



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1825/2015

Data da disponibilização: Quinta-feira, 01 de Outubro de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Cleusa Regina Halfen Presidente</p> <p>Ana Luiza Heineck Kruse Vice-Presidente</p> <p>Beatriz Renck Corregedora Regional</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA Nº 5.582, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT na Vara do Trabalho de São Gabriel a partir de 08.10.2015.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.419/2006, que disciplina o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CSJT nº 136/2014, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT na Vara do Trabalho de São Gabriel a partir de 08.10.2015, conforme disposto no Edital GP nº 08/2015, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º A tramitação do processo judicial, a prática dos atos processuais e sua representação por meio eletrônico, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Resolução CSJT nº 136/2014, serão feitas exclusivamente por intermédio do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT na Vara do Trabalho de São Gabriel a partir de 08.10.2015.

§ 1º A regra prevista no caput não se aplica às ações ajuizadas até 07.10.2015.

§ 2º Aos processos que tramitarem por intermédio do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT não se aplica o art. 2º, caput e parágrafo único, do Provimento Conjunto nº 05/2012, da Presidência e da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS
BEATRIZ RENCK
Corregedora do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA CONJUNTA Nº 5.583, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT na Vara do Trabalho de Santana do Livramento e na Vara do Trabalho de Rosário do Sul a partir de 09.10.2015.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.419/2006, que disciplina o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CSJT nº 136/2014, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT na Vara do Trabalho de Santana do Livramento e na Vara do Trabalho de Rosário do Sul a partir de 09.10.2015, conforme disposto no Edital GP nº 08/2015, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º A tramitação do processo judicial, a prática dos atos processuais e sua representação por meio eletrônico, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Resolução CSJT nº 136/2014, serão feitas exclusivamente por intermédio do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT na Vara do Trabalho de Santana do Livramento e na Vara do Trabalho de Rosário do Sul a partir de 09.10.2015.

§ 1º A regra prevista no caput não se aplica às ações ajuizadas até 08.10.2015.

§ 2º Aos processos que tramitem por intermédio do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT não se aplica o art. 2º, caput e parágrafo único, do Provimento Conjunto nº 05/2012, da Presidência e da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS
BEATRIZ RENCK
Corregedora do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA CONJUNTA Nº 5.584, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT nas Varas do Trabalho de Gramado (1ª e 2ª) a partir de 16.10.2015.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.419/2006, que disciplina o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CSJT nº 136/2014, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT nas Varas do Trabalho de Gramado (1ª e 2ª) a partir de 16.10.2015, conforme disposto no Edital GP nº 08/2015, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º A tramitação do processo judicial, a prática dos atos processuais e sua representação por meio eletrônico, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Resolução CSJT nº 136/2014, serão feitas exclusivamente por intermédio do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT nas Varas do Trabalho de Gramado (1ª e 2ª) a partir de 16.10.2015.

§ 1º A regra prevista no caput não se aplica às ações ajuizadas até 15.10.2015.

§ 2º Aos processos que tramitem por intermédio do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT não se aplica o art. 2º, caput e parágrafo único, do Provimento Conjunto nº 05/2012, da Presidência e da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS
BEATRIZ RENCK
Corregedora do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 5.623, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve RETIFICAR a Portaria nº 5.240, de 11-9-2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 17-9-2015, referente à aposentadoria de VERA LUCIA PELLEGRINO, cujas vantagens são as previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001), 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado pela Lei nº 12.774/2012) e 1º da Lei nº 10.698/2003, e não como constou na referida Portaria.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente

Provimento

Provimento Conjunto

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 07, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Regulamenta a concessão de férias aos juízes de primeiro grau no âmbito da 4ª Região da Justiça do Trabalho nos meses de janeiro e fevereiro de 2016.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 07/2015, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que suspende os prazos processuais, as intimações e a realização de audiências e sessões de julgamento nas unidades judiciárias de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho, no período de 07 a 20 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das férias nos meses de janeiro e fevereiro de 2016, em razão da repercussão daí decorrente nos meses seguintes,

RESOLVEM:

Art. 1º As férias dos juízes de primeiro grau da 4ª Região da Justiça do Trabalho, requeridas para fruição nos meses de janeiro e fevereiro de 2016, serão concedidas nos períodos de 07 de janeiro a 05 de fevereiro e de 10 de fevereiro a 10 de março, respectivamente.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS
BEATRIZ RENCK
Corregedora do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Conjunta	1
Portaria Presidência	3
Provimento	3
Provimento Conjunto	3